



**DECRETO Nº 117/2019**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 659.376,67 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00

173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 104.291,67

192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**SOMA.....R\$ 194.291,67**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**

**154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 210.000,00

362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 410.000,00**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

429 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 52,50

2248 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 32,68

2249 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO

**SOMA.....R\$ 5.085,18**

**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**

**226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 50.000,00**

**TOTAL.....R\$ 659.376,85**



Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	460.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	164.291,67
SOMA.....R\$	<b>624.291,67</b>

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R\$	52,50
FONTE: 809 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO.....R\$	32,68
SOMA.....R\$	<b>85,18</b>

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

169 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

SOMA.....R\$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

429 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE VEÍCULO

SOMA.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ **659.376,85**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**.

**Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal

<b>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporá</b>
<b>Edição nº. 1841 Página: 97-98 Ano: VIII</b>
<b>Data: 12/09/2019</b>